

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT REDENÇÃO

O Ilmo. Sr. **ISAIAS FROTA EVANGELISTA**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2009.82.000.0105-7**, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

- 01** - Livro de Registro de Apuração de ICMS
- 02** - Livro de Registro de Entradas
- 03** - Livro de Registro de Inventário
- 04** - Livro de Registro de Saídas
- 05** - Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Modelo 2
- 06** - Notas Fiscais de Entradas
- 07** - Notas Fiscais de Saídas

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Valter F. Rosa**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.226.734-4**

PERÍODO : **04/2004 a 12/2004**

ENDEREÇO : **Rua Duque de Caxias - 916**

Setor Marajoara I

Xinguara - PA

ISAIAS FROTA EVANGELISTA

Coordenador - CERAT - Redenção

PORTARIA - REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI EXPORTAÇÃO

Portaria nº 053, de 15 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI

Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPI EXPORTAÇÃO - período: 1ª parcela de abril de 2009

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 1ª PARCELA DE ABRIL DE 2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	5.930,39
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.892,68
ACARÁ	170.098-7	3.028,28
AFUÁ	170.039-1	2.271,21
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.425,67
ALENQUER	170.027-8	3.911,53
ALMERIM	170.028-6	16.024,66
ALTAMIRA	170.076-6	19.431,48
ANAJÁS	170.040-5	2.271,21
ANANINDEUA	170.074-0	57.032,65
ANAPU	170.659-4	3.154,46
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.892,68
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.145,03
AVEIRO	170.029-4	2.523,57
BAGRE	170.041-3	1.766,50
BAIÃO	170.051-0	2.649,75
BANNACH	170.664-0	2.018,86
BARCARENA	170.052-9	79.240,06
BELÉM	170.001-4	258.665,80
BELTERRA	170.660-8	2.271,21
BENEVIDES	170.075-8	8.958,67

BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.145,03
BONITO	170.094-4	1.514,14
BRAGANCA	170.086-3	4.920,96
BRASIL NOVO	170.283-1	2.649,75
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	1.766,50
BREU BRANCO	170.284-0	8.580,13
BREVES	170.042-1	6.182,74
BUJARU	170.096-0	1.766,50
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.892,68
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.892,68
CAMETÁ	170.053-7	3.406,82
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	26.876,01
CAPANEMA	170.084-7	7.318,35
CAPITÃO POÇO	170.069-3	2.902,10
CASTANHAL	170.003-0	19.052,94
CHAVES	170.043-0	2.523,57
COLARES	170.004-9	1.514,14
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	6.182,74
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	2.018,86
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.542,42
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.775,93
CURRALINHO	170.044-8	1.766,50
CURUÁ	170.678-0	1.640,32
CURUÇÁ	170.005-7	2.018,86
DOM ELIZEU	170.083-9	6.308,92
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	3.785,35
FARO	170.031-6	2.145,03
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.775,93
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	2.018,86
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	4.290,07
GURUPÁ	170.045-6	2.145,03
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	2.397,39
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	2.902,10
INHANGAPI	170.007-3	1.640,32
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	4.163,89
IRITUIA	170.070-7	2.018,86
ITAITUBA	170.032-4	14.510,52
ITUPIRANGA	170.020-0	3.785,35
JACAREACANGA	170.288-2	4.416,25
JACUNDÁ	170.021-9	4.794,78
JURUTI	170.033-2	2.523,57
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.640,32
MÃE DO RIO	170.071-5	2.523,57
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.387,96
MARABÁ	170.022-7	81.132,74
MARACANÃ	170.009-0	1.766,50
MARAPANIM	170.010-3	1.766,50
MARITUBA	170.675-6	10.220,45
MEDICILÂNDIA	170.077-4	3.785,35
MELGAÇO	170.046-4	1.892,68
MOCAJUBA	170.056-1	1.892,68
MOJU	170.057-0	4.542,42
MONTE ALEGRE	170.034-0	5.173,32
MUANÁ	170.105-3	2.018,86
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.018,86
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.892,68
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.640,32
NOVO PROGRESSO	170.289-0	7.192,17
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	5.299,49
ÓBIDOS	170.035-9	4.163,89
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.018,86
ORIXIMINÁ	170.036-7	33.437,29

OUREM	170.093-6	1.766,50
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	3.154,46
PACAJÁS	170.018-9	3.911,53
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.766,50
PARAGOMINAS	170.068-5	17.412,62
PARAUPEBAS	170.019-7	122.140,73
PAU D'ARCO	170.296-3	1.892,68
PEIXE-BOI	170.088-0	1.514,14
PIÇARRA	170.670-5	2.523,57
PLACAS	170.661-6	2.397,39
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.892,68
PORTEL	170.048-0	5.678,03
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.154,46
PRAINHA	170.037-5	2.902,10
PRIMAVERA	170.089-8	1.514,14
QUATIPURU	170.680-2	1.514,14
REDENÇÃO	170.059-6	10.977,52
RIO MARIA	170.060-0	4.163,89
RONDON PARÁ	170.081-2	5.299,49
RURÓPOLIS	170.030-8	2.902,10
SALINÓPOLIS	170.091-0	2.523,57
SALVATERRA	170.102-9	1.766,50
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.523,57
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.514,14
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.659,17
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.892,68
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	4.163,89
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.018,86
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	7.570,71
SANTARÉM	170.038-3	28.011,61
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.387,96
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	2.018,86
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.640,32
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.145,03
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.892,68
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	10.851,35
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.640,32
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	3.406,82
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.387,96
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.640,32
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.766,50
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	3.154,46
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.766,50
SAPUCAIA	170.672-1	2.397,39
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.523,57
SOURE	170.600-4	2.018,86
TAILÂNDIA	170.099-5	8.327,78
TERRA ALTA	170.277-7	1.514,14
TERRA SANTA	170.293-9	1.766,50
TOME-AÇU	170.095-2	5.804,21
TRACUATEUA	170.685-3	1.766,50
TRAIRÃO	170.294-7	2.649,75
TUCUMÃ	170.064-2	5.173,32
TUCURUÍ	170.026-0	65.486,61
ULIANÓPOLIS	170.280-7	5.930,39
URUARÁ	170.078-2	5.551,85
VIGIA	170.016-2	2.649,75
VISEU	170.082-0	2.271,21
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.775,93
XINGUARA	170.066-9	9.968,10
TOTAL		1.261.784,38

CONTINUA NO CADERNO 4